

PORTARIA Nº 13/2025, de 23 de abril de 2025.

Institui a Comissão de Diversidade, com a finalidade de promover ações institucionais voltadas à equidade de gênero, raça, orientação sexual e demais aspectos da diversidade humana no CONRERP 2ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – CONRERP 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 54 do Regimento Interno do CONRERP 2ª;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, em especial o ODS 5 (Igualdade de Gênero) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades), que incentivam a promoção da equidade em todas as esferas sociais;

Considerando os princípios da Constituição Federal do Brasil que asseguram a igualdade de direitos e vedam qualquer forma de discriminação por motivo de gênero, raça, orientação sexual ou identidade de gênero;

Considerando a necessidade de implementar ações institucionais que promovam ambientes mais inclusivos, representativos e respeitosos à diversidade, com foco na valorização da equidade e dos direitos humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Diversidade, Equidade e Inclusão.

Art. 2º – Estabelecer à Comissão de Diversidade, Equidade e Inclusão, a finalidade de promover ações que visem à construção de um ambiente mais inclusivo, respeitoso e acolhedor para todas as pessoas, sem distinção de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência e qualquer outra condição que possa ser vista como forma de discriminação ou preconceito.

Confere à Comissão as seguintes atribuições:

- I. Propor e implementar ações que visem à promoção da igualdade de direitos e oportunidades no âmbito das Relações Públicas;
- II. Promover medidas educativas e diálogos direcionados a organizações, IESs e quaisquer outras entidades, visando a conscientização dos temas sensíveis.
- III. Promover campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do respeito à diversidade no exercício da profissão de Relações Públicas e nas práticas institucionais do CONRERP 2ª Região;
- IV. Auxiliar programas de formação e capacitação para os profissionais e estudantes de Relações Públicas, com foco na inclusão e no combate à discriminação em todas as suas formas;
- V. Incentivar e fomentar a participação de grupos minorizados em pautas diversas.

Art. 3º – A Comissão de Diversidade será composta por:

- Rodrigo de Melo Pereira - Conrerp/2 nº - 4675
- Arthur Augusto Braga Siqueira - Conrerp/2 nº- 4789

Parágrafo Único – Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Conselho.

Art. 4º – Os membros da Comissão de Diversidade, Equidade e Inclusão, serão nomeados por meio de Portaria específica e deverão possuir perfil técnico, compromisso ético e profissional, além de experiência em temas relacionados à diversidade, inclusão e direitos humanos.

Art. 5º – A Comissão de Diversidade, Equidade e Inclusão, terá autonomia para propor, elaborar e implementar ações, de acordo com os princípios do CONRERP 2ª Região e em consonância com a legislação vigente, com a cooperação de outras comissões do Conselho, quando for necessário.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar, anualmente, um relatório das suas atividades e resultados ao CONRERP 2ª Região, com vistas à transparência e ao acompanhamento das ações desenvolvidas.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente - CONRERP/2ª – 4789